



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 089/95

Data 04/08/1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VETO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/95

ALTERA O ART. 1º., DA LEI MUNICIPAL

Nº 1.600, DE 05/12/77.

ACATADO VETO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL,
POR MAIORIA DE VOTOS, NA SESSÃO PLENÁ-
RIA ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE
1.995.-

Lz Barella

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 04.08.1995

PROCOLO: 04.08.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

04.08.1995

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

07.08.1995



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
 Praça da Bandeira, 354
 99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001.0
[Handwritten signature]

Of. Cam. no. 089/95

ERECHIM-RS, 04 DE AGOSTO DE 1995.

ACATADO O VETO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL
 POR MAIORIA DE VOTOS, NA SESSÃO PLENÁRIA,
 ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1.995.

SENHOR PRESIDENTE:

[Handwritten signature]
 LUIZ ALBERTO BARELLA

Por intermédio do Presidente presente, estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, VETO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO no. 038/95, que ALTERA O ART. 1o., DA LEI MUNICIPAL no. 1.600, DE 05/12/77.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 ENTRADA

Protocolo	Data
n. 089/95	04; 08/95



Atenciosamente

[Handwritten signature]
 ANTONIO DEXHEIMER

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

ENCAMINTE - SE A

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 04 / AGOSTO / 1995



[Handwritten signature]
 PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
 VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
 DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
 NESTA CIDADE

[Handwritten note]
 Ao ver. Gilberdo
 Salomoni para re-
 latar.
 Em 04/ago/95.
[Handwritten signature]



Rs. 002
Jem

VETO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO no. 038/95.

SENHOR PRESIDENTE:

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o disposto no Art. 51, da Lei Orgânica do Município, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **VETAR** o Projeto de Lei do Executivo no. 038/95, que ALTERA O ART. 1o., DA LEI MUNICIPAL no. 1.600, DE 05/12/77.

J U S T I F I C A T I V A

Após o encaminhamento do presente Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores, o Poder Executivo constatou que a delimitação Leste do perímetro urbano poderia ser melhor estudada, uma vez que é exatamente naquele quadrante da cidade de Erechim que se vê perspectiva de uma melhor expansão demográfica, com menor comprometimento de obras de infra-estrutura e melhor chance de preservação do sistema ambiental, necessário à qualidade de vida.

Em razão deste raciocínio lógico e para evitar a edição de uma Lei que deveria ser imediatamente corrigida, apresento o presente veto para que outro projeto retificativo possa ser remetido a esse Legislativo, já com as definições correspondentes aos objetivos do plano do perímetro.

Esperando o acatamento de Vossas Excelências, reitero protestos de consideração e estima.

ERECHIM, 04 DE AGOSTO DE 1995.

Antonio Dexheimer
ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
04 DE AGOSTO DE 1995
Luz Alberto Barella
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fls. 003
Feri

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 089/95

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: VETO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/95

EMENTA: ALTERA O ART. 1º., DA LEI MUNICIPAL Nº 1.600, DE 05/12/77

RELATOR: Vereador GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO.-
PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

Analisando a documentação anexada ao presente VETO, emito/
PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE, e envio o presente aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação regimental.

CÂMARA MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 1.995

Gilberto Enio Salomoni Sobrinho
GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO
Vereador - Relator

COMPANHAM O PARECER:

Barto
Luiz Alberto Barella
Caldeira



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 07/08/95
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 07 AGOSTO, 19 95
[Signature]
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

089/95 - ZB

Erechim, RS, 08 de Agosto de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 07 de Agosto/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- VETO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 038/95 - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.600, de 05/12/77.

ACATADO O VETO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019/95 - Modifica Códigos do Regime Urbanístico instituído pela Lei Nº 2.595/94.

APROVADO COM EMENDA

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/95 - Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.600 de 05/12/77.

APROVADO

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/95 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda., para a criação de aves no Horto Florestal.

APROVADO

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/95 - Altera o Art. 3º., da Lei Nº 2.235/90, que cria o Conselho Municipal de Desportos.

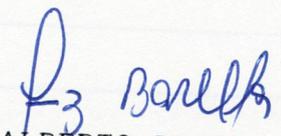
APROVADO

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 043/95 - Altera o Art. 33 da Lei nº.... 2.230/90, que institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com as alterações já autorizadas pela Lei Nº 2.391/92.

APROVADO

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente


LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. ANTONIO DEXHEIMER

DD. Mod. DG. 05 Prefeito Municipal

Nesta